



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 950

DE 27 DE AGOSTO DE 1976

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 82.000,00, PARA SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)-Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr\$ 82.000,00(oitenta e dois mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADM.SUP. PLANEJ. GLOBAL

Contabilidade

3000- Despesas correntes

3120- material de consumo

mat. escritório, impressos, etc.....Cr\$ 5.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

1- vias urbanas

4000- despesas de capital

4110- obras públicas

construção de guias e sarjetas em vias urbanas.....Cr\$ 30.000,00

2- Iluminação Pública

4000- Despesas de capital

4110- obras públicas

Extensão rede elétrica avenida praia e camping.....Cr\$ 39.000,00

3- Parques e jardins

3000-Despesas correntes

3120-material de consumo

mudas, sementes, plantas, etc.....Cr\$ 3.000,00

IND. COMÉRCIO E TURISMO

Turismo

4000- Despesas de capital

4110- obras públicas.....Cr\$ 5.000,00

TOTAL.....Cr\$ 82.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei ,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2

correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente - exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 de agosto de 1976


Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademir Caféo
Secretário